



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 205/2017 – CIB/CE.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005 que antecipa incentivo para a instalação do CEO;
2. As Portarias Nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços, e Nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria Nº. 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;
4. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 5539324/2017, favorável à implantação do CEO Tipo II do município do **Jardim**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a implantação do CEO Tipo II do município do **Jardim**, conforme quadro abaixo:

<b>Denominação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Cód. CNES</b>
CEO de Jardim	Tipo II	Municipal	9328173

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS